

NOVO
CORONAVÍRUS
COVID-19

CAMPINAS

PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL

Caderno

8

ESTÉTICA E BELEZA

INCLUI SALÕES DE BELEZA, MANICURES, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, PODOLOGIA, ESTÚDIOS DE TATUAGEM E OUTROS

Este protocolo é complementar ao caderno 1 e se aplica aos empregadores, funcionários e clientes.



EDIÇÃO 1
07 AGOSTO DE 2020

EM CONFORMIDADE COM O PLANO SÃO PAULO COM A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO LOCAL.



PREFEITURA DE
CAMPINAS

SECRETARIA
DE SAÚDE

DEVISA Departamento de
Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO DO CADERNO 8	3
8.1. Protocolo Sanitário para Salões de Beleza	4
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	5
2. HIGIENE PESSOAL	6
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	8
4. COMUNICAÇÃO	10
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	11
8.2. Protocolo Sanitário para Procedimentos Estéticos e de Modificação Corporal	12
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	13
2. HIGIENE PESSOAL	14
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS.....	16
4. COMUNICAÇÃO	18
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	19
II. DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL.....	20

I. APRESENTAÇÃO DO CADERNO 8

Este caderno apresenta o Protocolo Sanitário Municipal para o setor de ESTÉTICA E BELEZA, organizado em dois subsetores a saber:

8.1. Salões de beleza: destinado para salões de beleza, manicures, pedicures, clínicas de podologia, estúdios de maquiagem, barbearias e cabeleireiros, entre outros.

8.2. Procedimentos estéticos e de modificação corporal: destinado para estúdios de tatuagem e piercing, depilação (convencional e à laser), clínicas de estética, clínicas de fisioterapia, acupuntura e quiropraxia, entre outros.

Vale lembrar que o conteúdo do caderno 8 deve ser conhecido e aplicado de forma complementar e indissociável do Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, do caderno 1 que você encontra no site.



Acesse: coronavirus.campinas.sp.gov.br

O conteúdo foi desenvolvido a partir dos seguintes referenciais:

- O Protocolo Sanitário Setor Estética e Beleza, do PLANO SÃO PAULO, apresentado pelo governo do estado.
- Legislação municipal vigente.
- Orientações e protocolos das autoridades sanitárias municipais com respaldo legal no Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78 capitulado nos livros IV e V.



Importante esclarecer que a existência de um Protocolo Sanitário Municipal dedicado ao setor não autoriza sua abertura. O objetivo do protocolo sanitário é, baseado em evidências, determinar as medidas de controle para prevenção da infecção pelo novo coronavírus – COVID 19 considerando as especificidades de cada setor. A autorização para o funcionamento dos setores em Campinas, está diretamente relacionada à classificação do risco no município segundo os critérios do Plano São Paulo. Para checar a situação de abertura dos negócios na cidade, acompanhe o site www.covid-19.campinas.sp.gov.br.

Cabe destacar que há a **obrigatoriedade da Declaração de Estabelecimento Responsável para a permissão de funcionamento**. Orientação na página 20.

Subsetor

8.1. Protocolo Sanitário para Salões de Beleza

Protocolo destinado para salões de beleza, manicures, pedicures, clínicas de podologia, estúdios de maquiagem, barbearias e cabeleireiros, entre outros.

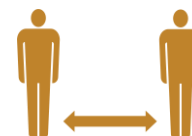
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.coronavirus.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Disponibilizar um distanciamento de 2 metros entre as estações de trabalho. No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso.	Obrigatório	Obrigatório
Atender clientes apenas com horário marcado, prevendo intervalo suficiente entre os atendimentos para a desinfecção das estações de trabalho, utensílios e móveis.	Obrigatório	Obrigatório
Não permitir a situação de espera dentro do estabelecimento. Apenas devem estar dentro do recinto os profissionais e clientes em atendimento. Não permitir a presença de acompanhantes, com exceção para aqueles clientes que necessitem de acompanhamento.	Obrigatório	Obrigatório
Não permitir que o cliente seja atendido simultaneamente por dois profissionais, exceto quando for possível manter o distanciamento mínimo dos profissionais e cliente.	Obrigatório	Obrigatório
Avaliar a possibilidade de turnos diferenciados entre os profissionais ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações.	Recomendável	Não se aplica
Sinalizar a distância mínima entre cliente e balcão de atendimento, mantendo o distanciamento mínimo dos profissionais da recepção.	Obrigatório	Não se aplica
Organizar horários dos profissionais de almoços e lanches para evitar aglomeração na área de alimentação.	Obrigatório	Não se aplica

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Profissionais ao chegarem ao trabalho, antes de iniciarem as atividades, deverão realizar a troca de roupas, a higienização das mãos e a troca de máscara, devendo haver um espaço apropriado para esta prática (vestiário).	Obrigatório	Não se aplica
Profissionais e clientes deverão sempre fazer uso da máscara. Se tratar de procedimento prolongado, orientar que o cliente também realize a troca da máscara. Fornecer máscaras em número suficiente para cada funcionário, considerando as trocas recomendadas durante o período de trabalho.	Obrigatório	Obrigatório
Profissionais não devem usar adornos e devem manter as suas unhas cortadas. Manter os cabelos presos, sendo recomendando o uso de toucas descartáveis.	Recomendável	Não se aplica
As mãos devem ser higienizadas sempre; ao chegar ao trabalho, antes e após de atender os clientes, após qualquer interrupção do serviço, antes e após a troca de máscaras, após tocar em materiais contaminados (ex. retirar o lixo), após usar o sanitário, ou sempre que se fizer necessário.	Obrigatório	Não se aplica
Manter a disposição de profissionais e clientes lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal. Atenção: Não utilizar toalhas de tecido para secagem das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Distribuir álcool gel 70 % em pontos estratégicos do estabelecimento: na recepção para uso dos clientes, nas bancadas de atendimento, estações de trabalho, copa e afins.	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Serviços que necessitem um maior contato físico com o cliente, como massagens, depilação e afins, utilizar avental descartável (preferencialmente impermeável, dependendo do procedimento), uso de luvas e protetores faciais ou óculos de proteção, associados ao uso de máscara; os itens de proteção devem ser trocados por outros limpos a cada atendimento.	Obrigatório	Não se aplica
No caso do uso de luvas, elas devem ser removidas após cada atendimento e trocadas regularmente, e as mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas. O uso de luvas não substitui a lavagem frequente das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Protetores faciais (<i>face shield</i>) e óculos de proteção, quando utilizados, devem ser higienizados após cada troca de cliente.	Obrigatório	Não se aplica
Os lenços utilizados devem ser descartados imediatamente em uma lixeira de acionamento não manual, e as mãos devem ser higienizadas antes de continuar o trabalho.	Obrigatório	Não se aplica
Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos funcionários e clientes nas áreas de atendimento.	Obrigatório	Obrigatório
Não realizar atividades de testagem ou prova de produtos no estabelecimento.	Obrigatório	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes de depois de cada uso com álcool 70% <u>ou</u> solução de hipoclorito a 0,1 % mantendo por 1 minuto o contato do agente desinfetante com a superfície.	Obrigatório	Não se aplica
Higienizar e desinfetar pentes, escovas, pincéis de maquiagem, presilhas e outros acessórios e utensílios a cada atendimento de cliente lavando com água e sabão <u>e</u> após fazer a imersão em solução de hipoclorito a 1 % mantendo por 30 minutos ou fricção com álcool 70%.	Obrigatório	Não se aplica
Estações de atendimentos, incluindo macas devem ser higienizados a cada atendimento. O agendamento de clientes deve prever intervalo suficiente entre atendimentos para a higienização.	Obrigatório	Não se aplica
Intensificar a rotina de limpeza das áreas de alto toque (maçanetas, máquinas de cartão, balcão de atendimento) seguido de desinfecção com álcool 70% <u>ou</u> solução de hipoclorito a 0,1 % mantendo por 1 minuto o contato do agente desinfetante com a superfície.	Obrigatório	Não se aplica
Intensificar rotinas de limpeza em sanitários, contemplando desinfecção de pias, vasos sanitários com solução de hipoclorito a 1% mantendo por 10 minutos o contato do agente desinfetante com a superfície.	Obrigatório	Não se aplica
Produtos para cada atendimento devem ser fracionados. No caso de maquiagens, produtos que não são passíveis de fracionamento não podem ser utilizados. Orientar que a cliente traga seus produtos de maquiagem.	Obrigatório	Recomendável

OBS: Preparação de solução de hipoclorito na concentração correta:

→ solução de hipoclorito a **0,1 %** = 100 mL de água sanitária de uso doméstico + 1900 mL de água

→ solução de hipoclorito a **1 %** = 500 mL de água sanitária de uso doméstico + 500 mL de água

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Utilizar toalhas e capas de corte de uso individual, que deverão ser trocadas após cada atendimento.	Obrigatório	Não se aplica
Jornais, revistas e similares não devem ser disponibilizados.	Obrigatório	Obrigatório
Limpar, esterilizar e embalar individualmente instrumentos como alicates, pinças e outros, após o uso em cada cliente. Recomenda-se que cada cliente traga seus instrumentos para o atendimento.	Obrigatório	Recomendável
Utilizar materiais descartáveis, como lixas, palitos e outros.	Obrigatório	Não se aplica
Evitar o uso de qualquer tipo de reservatório de água, como bacias e outros, devendo ser substituídos por material descartável. Caso não seja possível, realizar rigorosa desinfecção dos utensílios após o atendimento de cada cliente.	Obrigatório	Não se aplica
Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Obrigatório	Não se aplica
Atenção aos produtos que produzam aerossóis, como spray, secante/fixador, finalizadores com pulverizador, fazer aplicação com cautela, evitando a dispersão de partículas.	Recomendável	Não se aplica
Utilizar o secador com cautela, para reduzir a possível propagação de partículas; e não utilizar secador em cabelos que não tenham sido lavados no estabelecimento.	Recomendável	Não se aplica

Observação: Conheça a relação completa de produtos alternativos ao álcool 70% e que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies. Nota Técnica N.º 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Acesse aqui pelo CRcode do seu celular

Ou no portal ANVISA, em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>



4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Realizar o treinamento com a equipe sobre as medidas preventivas e conscientizar quanto a importância do cumprimento dessas ações.	Obrigatório	Não se aplica
Utilizar os meios de comunicação para informar previamente os clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução. Ressaltar ao cliente a necessidade de não atrasar ao horário agendado, para evitar aglomerações.	Recomendável	Não se aplica
Pedir aos clientes em grupo de risco que evitem ir ao estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Enviar mensagens automáticas para manter os clientes informados sobre os sintomas da Covid-19, pedindo àqueles que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento.	Recomendável	Não se aplica
Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para agendar atendimentos em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.	Recomendável	Recomendável
Disponibilizar cartazes e folders em todos os ambientes, com as principais medidas e recomendações de prevenção (uso de máscaras, higienização das mãos, distanciamento).	Obrigatório	Obrigatório

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Instruir os profissionais a reportar a empresa na ocorrência de sinais e sintomas de síndrome gripal. Caso o profissional apresente os sintomas de febre, tosse, dor de garganta e/ou dificuldade de respirar, afastá-lo temporariamente de suas atividades e orientá-lo a procurar um serviço de saúde ou ligar para 160.	Obrigatório	Não se aplica
Manter o registro dos clientes atendidos, com nome e telefone de contato, e no caso de confirmação de caso de COVID-19 entre os profissionais, comunicar aos clientes que tiveram contato próximo com a pessoa e orientá-los a procurar uma unidade de saúde caso apresentem sintomas.	Obrigatório	Não se aplica
Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.	Obrigatório	Não se aplica

Subsetor

8.2. Protocolo Sanitário para Procedimentos Estéticos e de Modificação Corporal

Protocolo destinado para estúdios de tatuagem e piercing, depilação (convencional e à laser), clínicas de estética, clínicas de fisioterapia, acupuntura e quiropraxia, entre outros.

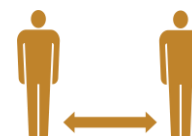
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.coronavirus.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Disponibilizar um distanciamento de 2 metros entre as estações de trabalho. No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso.	Obrigatório	Não se aplica
Atender clientes apenas com horário marcado, prevendo intervalo suficiente entre os atendimentos para a desinfecção das estações de trabalho, utensílios e móveis.	Obrigatório	Obrigatório
Não permitir a situação de espera dentro do estabelecimento. Apenas devem estar dentro do recinto os profissionais e clientes em atendimento. Não permitir a presença de acompanhantes, com exceção para aqueles clientes que necessitem de acompanhamento.	Obrigatório	Obrigatório
Avaliar a possibilidade de turnos diferenciados entre os profissionais ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações.	Recomendável	Não se aplica
Sinalizar a distância mínima entre cliente e balcão de atendimento, mantendo o distanciamento mínimo dos profissionais da recepção, mantendo a sinalização de distanciamento em piso.	Obrigatório	Não se aplica
Organizar horários dos profissionais de almoços e lanches para evitar aglomeração na área de alimentação.	Obrigatório	Não se aplica

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Durante a realização dos procedimentos, os profissionais envolvidos diretamente deverão utilizar protetores faciais ou óculos em adição às máscaras. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, a depender do tipo de procedimento.	Obrigatório	Não se aplica
Os clientes devem usar máscara cirúrgica durante toda a sua permanência no estabelecimento, as quais devem ser fornecidas mediante esclarecimentos de medidas de segurança adotadas para todos.	Obrigatório	Obrigatório
Para procedimentos no rosto, os clientes devem ficar o menor tempo possível sem máscaras e todas as pessoas no ambiente devidamente com proteção.	Obrigatório	Obrigatório
Profissionais não devem usar adornos e devem manter as suas unhas cortadas. Manter os cabelos presos, sendo recomendando o uso de toucas descartáveis.	Recomendável	Não se aplica
Serviços que necessitem um maior contato físico com o cliente, como massagens, depilação e afins, utilizar avental descartável (preferencialmente impermeável, dependendo do procedimento), uso de luvas e protetores faciais ou óculos de proteção, associados ao uso de máscara; os itens de proteção devem ser trocados por outros limpos a cada atendimento.	Obrigatório	Não se aplica
As mãos devem ser higienizadas sempre que: ao chegar ao trabalho, antes e após de atender os clientes, após qualquer interrupção do serviço, antes e após a troca de máscaras, após tocar em materiais contaminados (ex. retirar o lixo), após usar o sanitário, ou sempre que necessário.	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Manter a disposição de profissionais e clientes lavatórios supridos de sabão líquido e toalhas de papel e cesto de lixo com acionamento por pedal. Atenção: Não utilizar toalhas de tecido para secagem das mãos.	Obrigatório	Obrigatório
Se luvas forem usadas, trocar após cada cliente ou regularmente se o atendimento for prolongado. As mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas. O uso de luvas não substitui a lavagem frequente das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Distribuir álcool gel 70 % em pontos estratégicos do estabelecimento: na recepção para uso dos clientes, nas bancadas de atendimento, estações de trabalho, copa e afins.	Obrigatório	Não se aplica
Protetores faciais (<i>face shield</i>) e óculos de proteção, quando utilizados, devem ser higienizados após cada troca de cliente.	Obrigatório	Não se aplica
Os lenços utilizados devem ser descartados imediatamente em uma lixeira de acionamento não manual, e as mãos devem ser higienizadas antes de continuar o trabalho.	Obrigatório	Não se aplica
Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos funcionários e clientes nas áreas de atendimento.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes de depois de cada uso com álcool 70% ou solução de hipoclorito a 0,1 % - mantendo por 1 minuto o contato do agente desinfetante com a superfície.	Obrigatório	Não se aplica
Estações de atendimentos, incluindo macas devem ser higienizados a cada atendimento. O agendamento de clientes deve prever intervalo suficiente entre atendimentos para a higienização.	Obrigatório	Não se aplica
Intensificar a rotina de limpeza das áreas de alto toque (maçanetas, máquinas de cartão, balcão de atendimento) seguido de desinfecção com álcool 70% ou solução de hipoclorito a 0,1 % mantendo por 1 minuto o contato do agente desinfetante com a superfície. - Manter frequência de higienização de canetas e outros materiais de escritório, teclado, mouse, monitor e telefones. - Higienizar a máquina para cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar álcool gel 70% em cada estação de pagamento; pagamentos em espécie pedem atenção redobrada com a higienização das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Intensificar rotinas de limpeza em sanitários, contemplando desinfecção de pias, vasos sanitários com hipoclorito a 1% mantendo por 10 minutos o contato do agente desinfetante com a superfície.	Obrigatório	Não se aplica
<p>OBS: Preparação de solução de hipoclorito na concentração correta:</p> <p>→ solução de hipoclorito a 0,1 % = 100 mL de água sanitária de uso doméstico + 1900 mL de água</p> <p>solução de hipoclorito a 1 % = 500 mL de água sanitária de uso doméstico + 500 mL de água</p>		

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Produto, creme, gel devem ser fracionados para cada atendimento.	Obrigatório	Recomendável
Utilizar toalhas de uso individual, lençóis preferencialmente descartáveis que deverão ser trocadas após cada atendimento.	Obrigatório	Não se aplica
Jornais, revistas e similares não devem ser disponibilizados.	Obrigatório	Obrigatório
Limpar, esterilizar e embalar individualmente instrumentos passíveis de processamento, após o uso em cada cliente.	Obrigatório	Não se aplica
Utilizar materiais descartáveis, como agulhas, seringas e outros.	Obrigatório	Não se aplica
Dar preferência à ventilação natural, com portas e janelas abertas. Caso seja necessário o uso de ventilação mecânica, a limpeza frequente dos filtros do equipamento deverá ser realizada. Na imperiosa necessidade de utilização de sistemas de climatização, os estabelecimentos deverão seguir as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/SEI/CIPAF/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA e suas atualizações.	Obrigatório	Não se aplica
<p><u>Observação:</u> Conheça a relação completa de produtos alternativos ao álcool 70% e que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies. Nota Técnica N.º 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.</p> <p>Ou no portal ANVISA, em:</p> <p>http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863</p> <p style="text-align: right;">Acesse aqui pelo CRcode do seu celular →</p> 		

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Pedir aos clientes em grupos de risco que evitem ir ao estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Enviar mensagens automáticas para manter os clientes informados sobre os sintomas da COVID-19, pedindo àqueles que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento até estarem a 72 horas sem sintomas.	Recomendável	Não se aplica
Realizar treinamento com a equipe sobre as medidas preventivas para a COVID-19 e conscientizar quanto a importância do cumprimento dessas ações.	Recomendável	Não se aplica
Criar lembretes para equipe e clientes sensibilizando sobre a importância da lavagem das mãos, do uso de álcool gel 70%, e do não compartilhamento de objetos pessoais (inclusive celular), e da etiqueta respiratória. Distribuir por todo o estabelecimento cartazes com as medidas preventivas tomadas pela empresa, através de displays, aparelhos de tv ou sistema interno de som.	Recomendável	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Em casos de confirmação de COVID-19 em um profissional que preste atendimento, comunicar aos clientes que mantiveram contato próximo com o profissional e orientá-los a procurar unidade de saúde caso apresentem sintomas.	Obrigatório	Obrigatório
Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.	Obrigatório	Não se aplica
Monitorar presença de sinais e sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar) e realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno. Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios. OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.	Obrigatório	Obrigatório

II. DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL

O responsável pelo estabelecimento deverá realizar a capacitação on-line para obter a "Declaração de Estabelecimento Responsável". Ao aceitar o Termo de Compromisso, demonstra sua responsabilidade social para o controle da pandemia adotando medidas de prevenção e proteção de seus funcionários, clientes e estudantes.

A Declaração é obrigatória para o retorno das atividades e deverá ser impressa e exposta em local visível no estabelecimento para fiscalização da população e do poder público.

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL



ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ ABERTO COM O COMPROMISSO DE MANTER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 E PROTEÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS E CLIENTES

Nome do Estabelecimento
12.123.123/0001-12

Nome do Responsável Legal
123.456.789-10

EMITIDO EM:
02 de junho de 2020



PREFEITURA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE

DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)



Acesse: coronavirus.campinas.sp.gov.br

Dica: Precisa de cartazes de orientação para clientes, funcionários e clientes?

No site, você encontra algumas opções disponíveis para Download e impressão.